



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA TRIGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE em Exercício: Dante Conrado Mundt

1ª SECRETÁRIA: Simoni Stein Tornquist

VEREADORES PRESENTES: Ademir Marcelo Kochenborger, Cleonice Schirmer Strenske, Dante Conrado Mundt, Egídio Mattje Rodrigues, Mauricio Lunkes, Mauro André Weigmer, Simoni Stein Tornquist e Volmir Wollmann.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h00min, foi realizada a 36ª (Trigésima Sexta) Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Oitava Legislatura; O Presidente em Exercício, Vereador **Dante Contado Mundt**, Invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão; Após submeteu em discussão e votação a ata da sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos; A sessão não contou com a presença do Vereador Presidente Jonatan Fernandes, por estar em viagem oficial com o Prefeito Municipal para Brasília/DF. Por determinação do Presidente a 1ª Secretaria Vereadora **Simoni Stein Tornquist** e o 2º (Segundo) Secretário, Vereador **Egídio Mattjes Rodrigues**, passaram a fazer a leitura das seguintes matérias do **PEQUENO EXPEDIENTE: Edital de Convocação nº 040/2024; Indicação nº 041/2024**, de autoria do Vereador Mauricio Lunkes que Sugere exclusão da exigência de comprovação da vacinação da covid 19, para matriculas e rematrículas, dos alunos na rede Municipal de ensino; e, **Ofício nº 286**, advindo do Executivo Municipal, encaminhado resposta para a Comissão de Justiça e Redação, relativo ao Projeto de Lei nº 019/2024, de autoria do Executivo o Municipal. **GRANDE EXPEDIENTE:** Vereador Mauricio Lunkes, saudou o presidente da casa, os demais vereadores, funcionários do Legislativo, comunidade presente e aos demais que acompanham a sessão através das redes sociais. O Nobre Edil iniciou falando a respeito de sua Indicação de nº 041/2024, onde sugere que o Poder Público, tome providências em relação a exigência da comprovação de vacinação da covid



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

19, para matrículas e rematrículas, dos alunos na rede Municipal de ensino, conforme determina o inciso I, do Parágrafo Único da Lei Estadual nº 21015, de 19 de abril de 2022. O Vereador justifica que foi procurado por diversos pais e que não concorda com essa obrigatoriedade para realização da Matrícula de seus filhos no educandário municipal, prosseguiu mencionado que diversas empresas fabricantes da vacina contra o Covid-19 suspenderam a fabricação e distribuição destas vacinas. Prosseguiu destacando que existe uma lei que permite ao cidadão o direito de ir e vir sem a obrigatoriedade da vacina, somente quando estiver adquirido a doença, aí sim tem que ficar isolado até terminar o período de transmissão. Outro assunto abordado pelo vereador diz respeito a decoração natalina, visto que a iluminação ficou ligada durante o dia e que isso é um desperdício de dinheiro público, dinheiro da população bragadense, e onde deveria ter iluminação durante a noite como é o caso do lago municipal não tem. O Vereador Ademir Kochenborger pediu espaço para complementar o espaço da tribuna, mencionou que também foi procurado por diversos pais, e que vai averiguar essa situação pois a determinação pode ter vindo de uma esfera maior, e se for uma Lei maior o Município tem que seguir, reforçou seu voto favorável a indicação, também destacou que irá procurar a administração Municipal para verificar a situação da Iluminação Natalina, pois não pode ficar ligada durante o dia. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 016**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre alteração da Lei nº 1727, de 7 de julho de 2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei nº 1851, de 28 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2025 do Município de Pato Bragado, sem discussão foi aprovado em segundo turno por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº. 017/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pato Bragado para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, sem discussão foi aprovado em segundo turno por unanimidade de votos em primeiro turno; **Projeto de Lei nº 006/2024-CM**, de autoria dos Vereadores Ademir Marcelo Kochenborger e Jonatan Fernandes que Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná – AACOP, e dá outras providências, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo

